



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ERRATA

Errata para corrigir erro material na Lei nº. 1.363, de 13 de abril de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no dia 22/04/2022,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor correspondente a **R\$: 661.770,00 (Seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação Orçamentaria do Legislativo Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger	
01	Câmara Municipal	
031		
0001		
1001		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$: 285.000,00
1002		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$: 35.000,00
2001		
31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$: 193.056,76
31.90.13.00.00	Obrigações patronais	R\$: 40.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações patronais	R\$: 14.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	R\$: 5.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de pessoa jurídica	R\$: 75.000,00
33.90.40.00.00	Indenizações e Restituições	R\$: 14.713,24
TOTAL:		R\$: 661.770,00
Fonte de Recursos	Fonte ordinária municipal	15000000000



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LÊIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor correspondente a R\$: 661.770,00 (Seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação Orçamentaria do Legislativo Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger	
01	Câmara Municipal	
031		
0001		
1001		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$: 285.000,00
1002		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$: 35.000,00
2001		
31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$: 193.056,76
31.90.13.00.00	Obrigações patronais	R\$: 40.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações patronais	R\$: 14.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	R\$: 5.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de pessoa jurídica	R\$: 75.000,00
33.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação	R\$: 14.713,24
TOTAL:		R\$: 661.770,00
Fonte de Recursos	Fonte ordinária municipal	15000000000

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger-MT, 31 de maio de

2022

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.363/2022

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR SEU ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO PARCIAL DO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT, ATÉ O VALOR DE R\$: 661.770,00 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).”

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor correspondente a **R\$: 661.770,00 (Seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação Orçamentaria do Legislativo Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger	
01	Câmara Municipal	
031		
0001		
1001		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$: 285.000,00
1002		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$: 35.000,00
2001		
31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$: 193.056,76
31.90.13.00.00	Obrigações patronais	R\$: 40.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações patronais	R\$: 14.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	R\$: 5.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de pessoa jurídica	R\$: 75.000,00
33.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação	R\$: 14.713,24
TOTAL:		R\$: 661.770,00
Fonte de Recursos	Fonte ordinária municipal	15000000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Anulação Orçamentaria do Executivo Municipal:

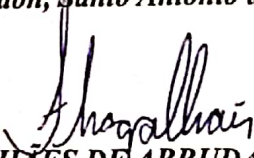
Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
11	Secretaria de Fazenda	
99		
9999		
9999		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva	RS: 625.950,00
28.846		
0028		
9003		
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	RS: 35.820,00
TOTAL:		RS: 661.770,00
Fonte de Recursos	Fonte ordinária municipal	15000000000

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial de dotação orçamentaria.

Art. 3º - Para efeito de compatibilidade das Peças de Planejamento, fica o Poder Executivo e legislativo Municipal autorizado a proceder à readequação dos valores constantes no orçamento afetado por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 13 de Abril de 2022.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br